



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI Nº 370/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.012 - Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
Reduzido 290		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	200.000,00
Reduzido 102		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
Reduzido 103		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
Reduzido 104		
Fonte 1495		



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 26 de Abril de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL